

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5629/2001

Ementa

ALTERA A LDO/2001, PARA PREVER CONSTRUÇÃO DE SALA DE MUSCULAÇÃO NA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

07/06/2001 19/06/2001 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8044/2001 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: EDUCAÇÃO - educação física; FINANÇAS - orçamentos - diretrizes.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Processo nº 10.695-1/01 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N° 5,629, DE 07 DE JUNHO DE 2,001

Altera a LDO/2001, para prever construção de sala de musculação na Escola Superior de Educação Física de Jundiai-ESEFJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº 5.497, de 14 de julho de 2000, passa a viger com a seguinte previsão:

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

Construção de Sala de Musculação

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUÉL HÁDDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho de dois mil e um.

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2